

REGISTRO GERAL

DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

IMÓVEL: ÁREA DESMEMBRADA 02, desmembrada de uma área de terras próprias, situada em "PACHECOS", zona urbana do 6º distrito deste município de Itaboraí, no lugar denominado "Pedro Viana", com metragem quadrada de 97.534,83m², medindo e confrontando: 30,00m de frente para a Rodovia RJ-114 (Itaboraí - Maricá); 120,00m nos fundos com terras de Jovelino Silva; lado direito em sete segmentos, sendo: 9,42m em curva, mais 38,05m, 8,00m e 21,00m em reta, todos para a Área Desmembrada 03; 253,98m, 18,21m e 293,07m com a Estrada do Guindaste; lado esquerdo em seis segmentos, sendo: 9,42m em curva, 37,38m, 21,23m em reta com a Área Desmembrada 04; 7,50m com parte da Área Desmembrada 05; 157,35m com as Áreas Desmembradas 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e parte da Área Desmembrada 14; 514,44m com a Área Desmembrada 01. **PROPRIETÁRIA: SPE ITABORAÍ 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 3.500, Grupo 139/724, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 18.154.414/0001-30. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** A área de terras de maior porção, foi adquirida de Flavio Brandão Resende, nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 10/11/2014, ato nº 071, folhas 152/153, livro nº 7121, nas Notas do 24º Ofício do Rio de Janeiro/RJ. **REGISTRO:** nº 09 e Averbações nºs 10 (retificação) e nº 11 (desmembramento), matrícula nº 21.565-A, Fichas 001 e 002, em 17/11/2014 e 24/11/2014, respectivamente, deste RI. Eu, Tatiana Aparecida de Sousa da Silva - Substituta - Cad.94/11062, digitei. E eu, Denise da Silva Pereira Romão - Substituta - Cad. 94/4620, conferi e subscrevi.

R.01 - Mat.49.071. (Prot.68.188 de 24/11/2014). Data: 23 de dezembro de 2014. **INCORPORAÇÃO.** Conforme requerimento apresentado e assinado pela proprietária SPE Itaboraí 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda., acompanhado de documentos necessários, que ficam arquivados neste RI, sobre o imóvel objeto desta matrícula será constituído um conjunto de edificações residenciais unifamiliares que irão constituir o "CONDOMÍNIO HOLIDAY PARK LANI" conforme projeto aprovado da Prefeitura Municipal de Itaboraí em 22/09/2014 (processo SF-6882/2014), composto de 420 frações ideais de terrenos indivisíveis, numeradas de 001 a 420, que serão de uso privativo dos proprietários e se destinarão à construção do mesmo número de unidades residenciais com a área de 42,15m² (cada uma) conforme planta de projeto de Construção aprovada pela Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ, em 22/09/2014, assinada pelo Subsecretário de Urbanismo. Processo nº SF-6882/2014 e Alvará nº 0210/2014 - Licença para Construção, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo em 22/09/2014 - Valido até 21/09/2015. Será obrigatório, na construção de cada unidade, além de fossa, filtro anaeróbico. Em seus limites externos (frente, fundos e laterais), a área será cercada por muro de alvenaria e terá acesso pela "RJ-114" - Itaboraí - Maricá. O empreendimento terá ruas internas com a denominação de: Via Interna A, Via Interna B, Via Interna C, Via Interna D, Via Interna E, Via Interna F, Via Interna G, Via Interna H, Via Interna I, Via Interna J e Via Interna K. **Haverá no empreendimento, as áreas comuns como segue:** Praça 1 = 254,47m²; Praça 2 = 283,84m²; Praça 3 = 283,84m²; Área Verde 1 = 650,00m²; Área Verde 2 = 650,00m²; Área Verde 3 = 650,00m²; Área Verde 4 = 650,00m²; Jardins = 254,43m² e Garita = 21,29m². O condomínio se compõe das seguintes áreas: Total das frações: 68.249,03m²; Praças 01, 02 e 03: 822,15m²; Área Verde 01, 02 03 e 04: 2.600,00m²; Jardins: 254,43m²; Área das Vias Internas: 26.875,33m²; Área Total do Terreno: 97.534,83m². **Constituem frações ideais de terreno: as partes de propriedades uso exclusivo de cada condômino e as partes de uso comum**, assim distribuídas: **Lotes 01 e 02**, área privativa 173,41, fração ideal 0,002542, área de uso comum 74,49 e Total 247,90 cada um, **Lote 03**, área privativa 169,29, fração ideal 0,002499, área de uso comum 74,49 e Total 243,78; **Lotes 4 a 19** área privativa 152,00, fração ideal 0,002323, área de uso comum 74,49 e Total 226,49 cada um ; **Lotes 20 e 21**, área privativa 162,50, fração ideal 0,002430, área de uso comum 74,49 e Total 236,99 cada um ; **Lotes 22 a 38**, área privativa 152,00, fração ideal 0,002323, área de uso comum 74,49 e Total 226,49 cada um; **Lotes 39 a 42**, área privativa 173,10, fração ideal 0,002538, área de uso comum 74,49, Total: 247,59 cada uma; **Lotes 43 a 59** área privativa 152,00, fração ideal 0,002323, área de uso comum 74,49, Total: 226,49 cada um; **Lotes 60 e 61**, área privativa 162,50, fração ideal 0,002430, área de uso comum 74,49 e Total 236,99 cada um; **Lotes 62 a 79**, área privativa 152,00, fração ideal 0,002323, área de uso comum 74,49 e Total 226,49 cada um; **Lote 80 e 81** área privativa 197,75, fração ideal 0,002791, área de uso comum 74,49 e Total 272,24 cada um; **Lote 82 a 99**, área privativa 152,00, fração ideal 0,002323, área de uso comum

Continua no verso.

74,49 e Total 226,49 cada um; Lotes 100 e 101, área privativa 162,50, fração ideal 0,002430, área de uso comum 74,49 e Total 236,99 cada um; Lotes 102 a 118, área privativa 152,00, fração ideal 0,002323, área de uso comum 74,49, Total: 226,49 cada uma; Lotes 119 a 121 área privativa 178,66, fração ideal 0,002595, área de uso comum 74,49, Total: 253,15 cada um ; Lotes 122 a 138, área privativa 152,00, fração ideal 0,002323, área de uso comum 74,49 e Total 226,49 cada um; Lotes 139 e 140 área privativa 162,50, fração ideal 0,002430, área de uso comum 74,49 e Total 236,99 cada um; Lotes 141 a 157, área privativa 152,00, fração ideal 0,002323, área de uso comum 74,49 e Total 226,49 cada um; Lote 158, área privativa 247,50, fração ideal 0,003301, área de uso comum 74,49 e Total 321,99; Lote 159, área privativa 235,30, fração ideal 0,003176, área de uso comum 74,49, Total: 309,79; Lotes 160 a 174 área privativa 152,00, fração ideal 0,002323, área de uso comum 74,49, Total: 226,49 cada um; Lotes 175 e 176, área privativa 162,50, fração ideal 0,002430, área de uso comum 74,49 e Total 236,99 cada um; Lotes 177 a 191, área privativa 152,00, fração ideal 0,002323, área de uso comum 74,49 e Total 226,49 cada um; Lote 192 área privativa 202,77, fração ideal 0,002843, área de uso comum 74,49 e Total 277,26; Lote 193, área privativa 261,33, fração ideal 0,003443, área de uso comum 74,49 e Total 335,82; Lotes 194 a 209, área privativa 152,00, fração ideal 0,002323, área de uso comum 74,49 e Total 226,49 cada um; Lotes 210 e 211, área privativa 162,50, fração ideal 0,002430, área de uso comum 74,49, Total: 236,99 cada um; Lotes 212 a 225 área privativa 152,00, fração ideal 0,002323, área de uso comum 74,49, Total: 226,49 cada um; Lote 226, área privativa 172,78, fração ideal 0,002353, área de uso comum 74,49 e Total 247,27; Lote 227 área privativa 172,83, fração ideal 0,002536, área de uso comum 74,49 e Total 247,22; Lote 228, área privativa 151,98, fração ideal 0,002322, área de uso comum 74,49 e Total 226,47; Lote 229, área privativa 193,29, fração ideal 0,002745, área de uso comum 74,49 e Total 267,78; Lotes 230 a 243, área privativa 152,00, fração ideal 0,002323, área de uso comum 74,49, Total 226,49 cada um; Lotes 244 e 245 área privativa 162,50, fração ideal 0,002430, área de uso comum 74,49, Total: 236,99 cada um; Lotes 246 a 258 área privativa 152,00, fração ideal 0,002323, área de uso comum 74,49, Total: 226,49 cada um; Lote 259, área privativa 160,07, fração ideal 0,002405, área de uso comum 74,49, Total: 234,56 cada um; Lote 260 área privativa 152,00, fração ideal 0,002322, área de uso comum 74,49, Total: 226,49; Lote 261, área privativa 168,08, fração ideal 0,002487, área de uso comum 74,49 e Total 242,57; Lotes 262 a 274, área privativa 152,00, fração ideal 0,002323, área de uso comum 74,49 e Total 226,49 cada um; Lotes 275 e 276 área privativa 162,50, fração ideal 0,002430, área de uso comum 74,49 e Total 236,99 cada um; Lotes 277 a 286, área privativa 152,00, fração ideal 0,002322, área de uso comum 74,49 e Total 226,49 cada um; Lote 287 área privativa 165,00, fração ideal 0,002455, área de uso comum 74,49, Total 239,49; Lote 288, área privativa 175,13, fração ideal 0,002559, área de uso comum 74,49, Total: 249,62; Lote 289 área privativa 176,58, fração ideal 0,002574, área de uso comum 74,49, Total: 251,07; Lote 290 área privativa 166,67, fração ideal 0,002473, área de uso comum 74,49 e Total 241,16; Lote 291 área privativa 160,49, fração ideal 0,002409, área de uso comum 74,49 e Total 234,98; Lotes 292 a 300, área privativa 152,00, fração ideal 0,002322, área de uso comum 74,49 e Total 226,49 cada um; Lotes 301 e 302, área privativa 162,50, fração ideal 0,002430, área de uso comum 74,49, Total: 236,99 cada um; Lotes 303 a 310 área privativa 152,00, fração ideal 0,002323, área de uso comum 74,49, Total: 226,49 cada um; Lote 311, área privativa 150,72, fração ideal 0,002309, área de uso comum 74,49, Total: 225,21; Lote 312 área privativa 153,71, fração ideal 0,002340, área de uso comum 74,49, Total: 228,20; Lote 313, área privativa 156,71, fração ideal 0,002370, área de uso comum 74,49 e Total 231,20; Lote 314, área privativa 157,53, fração ideal 0,002379, área de uso comum 74,49 e Total 232,02; Lote 315 área privativa 158,40, fração ideal 0,002388, área de uso comum 74,49 e Total 232,89; Lotes 316 a 323, área privativa 152,00, fração ideal 0,002322, área de uso comum 74,49 e Total 226,49 cada um; Lote 324, área privativa 172,91, fração ideal 0,002537, área de uso comum 74,49 e Total 247,40; Lote 325, área privativa 158,08, fração ideal 0,002384, área de uso comum 74,49, Total: 232,57; Lote 326 área privativa 180,04, fração ideal 0,002610, área de uso comum 74,49, Total: 254,53; Lote 327, área privativa 202,00, fração ideal 0,002835, área de uso comum 74,49 e Total 276,49; Lotes 328 e 329 área privativa 152,00, fração ideal 0,002322, área de uso comum 74,49 e Total 226,49 cada um; Lote 330, área privativa 152,37, fração ideal 0,002325, área de uso comum 74,49 e Total 226,86; Lote 331 área privativa 152,00, fração ideal 0,002322, área de uso comum 74,49, Total: 226,49; Lote 332, área privativa 177,40, fração ideal 0,002582, área de uso comum 74,49 e Total 251,89; Lotes 333 e 334, área privativa 152,00, fração ideal 0,002322, área de uso comum 74,49 e Total 226,49 cada um; Lote 335 área privativa 176,72, fração ideal 0,002576, área de uso comum 74,49 e Total 251,21; Lote 336, área privativa 152,00, fração ideal 0,002322, área de uso comum 74,49 e Total 226,49; Lote 337, área privativa 152,37, fração ideal 0,002326, área de uso comum 74,49 e Total 226,86; Lotes 338 e 339, área privativa 152,00, fração ideal 0,002322, área de uso comum 74,49, Total: 226,49 cada um; Lote 340 área privativa 171,19, fração ideal 0,002519, área de uso comum 74,49, Total: 245,68; Lotes 341

Esta matrícula continua a Ficha 002.

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição
Anexo ao 1.º Ofício de Itaboraí / RJ

Matrícula

49.071

Ficha

002

REGISTRO GERAL

Continuação da Matrícula nº 49.071

a 348, área privativa 152,00, fração ideal 0,002322, área de uso comum 74,49 e Total 226,49 cada um; Lote 349 área privativa 158,40, fração ideal 0,002388, área de uso comum 74,49 e Total 232,89; Lote 350, área privativa 152,46, fração ideal 0,002327, área de uso comum 74,49 e Total 226,95; Lotes 351 a 381 área privativa 168,00, fração ideal 0,002486, área de uso comum 74,49, Total: 242,49 cada um; Lote 382, área privativa 181,44, fração ideal 0,002624, área de uso comum 74,49 e Total 255,93; Lote 383, área privativa 181,33, fração ideal 0,002623, área de uso comum 74,49 e Total 255,82; Lote 384 área privativa 181,44, fração ideal 0,002624, área de uso comum 74,49 e Total 255,93; Lotes 385 a 418, área privativa 168,00, fração ideal 0,002486, área de uso comum 74,49 e Total 242,49 cada um; Lote 419, área privativa 168,21, fração ideal 0,002488, área de uso comum 74,49 e Total 242,70 e Lote 420, área privativa 182,81, fração ideal 0,002638, área de uso comum 74,49, Total: 257,30. O referido empreendimento irá valer-se do prazo de carência. Emolumentos pagos pelo recibo nº 15.566 - sendo: Prenotação: R\$22,25 = R\$16,39 (Tab.20.4 - Lei 6.370/12 nº 01); R\$3,27 - FETJ; R\$0,81 - FUNDPERJ; R\$0,81 - FUNPERJ; R\$0,65 - FUNARPEN; R\$0,32 - PMCMV e Registro: R\$72,715,45 = R\$2.395,57 (Tab.20.1 - Lei 6.370/12 nº 01); R\$111,95x456 = R\$51.049,20 (Tab.20.1 - Lei 6.370/12 nº 01 - Nota 01); R\$9,29 PMI (Tab.16 - Lei nº 6.370/12 nº 01); R\$8,02 (Tab.01 - Tab.16 - Lei nº 6.370/12 nº 04); R\$10.692,41 (FETJ); R\$2.673,10 (FUNDPERJ); R\$2.673,10 (FUNPERJ); R\$2.138,48 (FUNARPEN); R\$47,91 e R\$2,23x456 = R\$1.014,79 (PMCMV) (Tab.20.1 - Lei 6.370/12 nº 01 - Nota 01) e R\$11,49 (Acoterj e Mútua/Outros). Base de cálculo: R\$46.589,08. Eu, Tatiana Aparecida de Sousa da Silva - Substituta - Cad. 94/11060, registrei. Eu, Viviane Pinto Coutinho - Escrevente - Cad. 94/16024, conferi. E eu, Denise da Silva Pereira Romão - Substituta - Cad. 94/4620, subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônica
EAPU 70734 PRB

R.02 - Mat.49.071. (Prot. 68.187 de 24/11/2014). Data: 23 de dezembro de 2014. **SERVIDÃO VOLUNTÁRIA.** Conforme Escritura Pública lavrada em 24 de novembro de 2014, ato nº 024, folhas 043/044, livro nº 7166, nas Notas do 1.º Ofício de Itaboraí de Janeiro de 2014, a instituidora/beneficiária "SPE Itaboraí 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda." como proprietária do terreno objeto desta matrícula e do terreno lindeiro consubstanciado em área de terras com 99.470,64m², situada na Estrada RJ-114 (Itaboraí-Maricá), em Pacheco, 6º distrito de Itaboraí, designados como "**CONDOMÍNIO HOLIDAY PARK LAND I E II**", respectivamente, institui uma servidão gratuita e de prazo indeterminado, mantendo-se enquanto subsistirem os elementos motivadores de sua instituição, qual seja a existência de dois empreendimentos confrontantes, sobre as partes comuns e benfeitorias componentes de cada um dos empreendimentos, que embora distintos, porém integrados e interligados de modo a propiciar melhor utilização pelos adquirentes das unidades autônomas a serem constituídas em cada um. Nos termos das plantas de situação, as áreas e benfeitorias que compõem o objeto da escritura são: logradouros para circulação de pessoas e veículos entre os terrenos ou futuros empreendimentos, medindo de 6,50m a 12,00m de largura; **AREAS DE LAZER DO CODOMÍNIO HOLIDAY PARK LAND I**, composta de: Praça 01 - Fonte; Praça 2 - Labirinto Hera; Praça 3 - Praça dos Namorados; Área Verde 1 - leitura, yoga, jogos e fitness; Área Verde 2 - Patinação, slackline e halfpipe; Área Verde 3 - anfiteatro, castelo da princesa e forte apache; Área Verde 4 - bicicross e Área reservada ao Clube com churrasqueiras, piscina, piscina infantil, bar, banheiros e solário; **AREAS DE LAZER DO CODOMÍNIO HOLIDAY PARK LAND II**, composta de: Praça 1 - Ponto de Van; Praça 02 - Mini Golf; Praça 3 - Espaço Bolinha de gude e espaço pipa; Praça 04 - Mini Camping, Mini Arvorismo, Mirante, Trilha, Pomar, Picnic e Castelo D'água, Área Verde 1 - salões de festa adulto e infantil, fitness e repouso; Área Verde 2 - streetball e Área Verde 3 - volley. A utilização da servidão instituída será regulamentada pelas Convenções de Condomínio de cada um dos empreendimentos, sendo sempre respeitada a igualdade de condições de exercício da servidão pelos adquirentes de quaisquer unidades dos futuros empreendimentos. As despesas com impostos, conservação e uso da área serviente, serão rateadas entre os respectivos donos, na forma do artigo 1380 do Código Civil, observadas as regulamentações condominiais respectivas. Emolumentos pagos pelo recibo nº 15.565 e complementar nº 15.796 - Prenotação: R\$22,25 = R\$16,39 (Tab.05.4 - Tab.20.4 - Lei 6.370/12 nº 03); R\$3,27 - FETJ; R\$0,81 - FUNDPERJ; R\$0,81 - FUNPERJ; R\$0,65 - FUNARPEN; R\$0,32 - PMCMV e Registro: R\$192,80 = R\$100,94 (Tab.05.1 - Tab.20.1 - Lei 6.370/12 nº 01); R\$9,29

Continua no verso.

Distribuição (Tab.01 - Tab.16 - Lei nº 6.370/12 nº 05); R\$8,02 (Tab.01 - Tab.16 - Lei nº 6.370/12 nº 04); R\$23,65 (FETJ); R\$5,91 (FUNDPERJ); R\$5,91 (FUNPERJ); R\$4,73 (FUNARPEN); R\$2,01 (PMCMV); R\$11,49 (Acoterj e Mútua/Outros) e R\$20,85 (Tab.04). Eu, Tatiana Aparecida de Sousa da Silva - Substituta - Cad. 94/11062, registrei. Eu, Viviane Pinto Coutinho - Escrevente - Cad. 94/16024, conferi. E eu, Denise da Silva Pereira Romão - Substituta - Cad. 94/4620, subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônica
EARU 70735 ZKX

Av.03 - Mat.49.071 (Prot.72.447 de 27/10/2017). Data: 07 de dezembro de 2017. Certifico e dou fé que, conforme requerimento apresentado pela interessada, acompanhado de documentos necessários, que ficam aqui arquivados, averba-se nesta matrícula a concretização do Registro da Incorporação registrada sob o nº 01 (art. 33 da Lei nº 4.591/64). Emolumentos pagos pelo recibo nº 20.619 - sendo: Prenotação: R\$27,95 = R\$20,57 (Tab.20.4 - Lei 6.370/12 nº 03); R\$4,11 - FETJ; R\$1,02 - FUNDPERJ; R\$1,02 - FUNPERJ; R\$0,82 - FUNARPEN; R\$0,41 - PMCMV. Averbação: R\$157,23, sendo: R\$95,10 (Tab. 20.4 - Lei 6.370/12 nº 01); R\$10,06 (Tab.16 - Lei nº 6.370/12 nº 04); R\$21,03 (FETJ); R\$5,25 (FUNDPERJ); R\$5,25 (FUNPERJ); R\$4,20 (FUNARPEN); R\$1,90 (PMCMV) e R\$14,44 (Acoterj e Mútua/Outros). Eu, Tatiana Aparecida de Sousa da Silva Correia - Substituta - Cad. 94/11062, averbei, conferi e subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônica
EDEF 35244 ZKX

R.04 - Mat.49.071 (Prot.74.172 de 26/03/2019). Data: 03 de maio de 2019. **HIPOTECA**. Conforme Escritura Pública de Constituição de Hipoteca e Outras Avenças, lavrada em 06 de dezembro de 2018, ato nº 024, folhas 039/057 e Escritura Pública Declaratória lavrada em 24 de janeiro de 2019, ato nº 056, folha 118, ambas no livro nº 7775 e Escritura Pública Declaratória lavrada em 27 de fevereiro de 2019, ato nº 060, folha 128, livro nº 7750, todas nas Notas do 24º Ofício do Rio de Janeiro/RJ, o imóvel objeto desta matrícula foi dado em **primeira, única hipoteca sem concorrência de terceiros à REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.** sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 181, 7º andar, sala 711, Centro, inscrita no CNPJMF sob o nº 13.349.677/0001-81. **Interviente Anuente: SPE MARICA 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 3500, salas 713 a 724, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.068.573/0001-24. Valor dado em garantia de R\$4.540.000,00. A hipoteca vigorará pelo prazo necessário ao cumprimento integral das Obrigações Garantidas nos termos dos Documentos da Operação. O não pagamento das obrigações garantidas, constituídas nos termos dos Documentos da Operação, sujeitará os devedores ao pagamento de juros de mora, correção monetária mensal e multa de 2% nos termos do item III.1.2 do referido instrumento. E com as demais cláusulas e condições constantes da mesma. Imóvel cadastrado na PMI sob o nº 179031-001. Emolumentos pagos pelo recibo nº 22.671 - sendo: R\$30,94 = R\$21,98 (Tab.20.4 - Lei 6.370/12 nº 03); R\$4,39 - FETJ; R\$1,09 - FUNDPERJ; R\$1,09 - FUNPERJ; R\$0,87 - FUNARPEN; R\$0,43 - PMCMV e R\$1,09 - ISS. Registro: R\$11.300,54 - R\$1.078,05 (Tab.20.1 - Lei 6.370/12 nº 01); R\$150,33x42 = R\$6.313,86 (Tab.20.1 - Lei 6.370/12 nº 01 - Nota 01); R\$12,46 DOI (Tab.16 - Lei nº 6.370/12 nº 05); R\$16,74 (Tab.16 - Lei nº 6.370/12 nº 04); R\$1.603,02 (FETJ); R\$400,75 (FUNDPERJ); R\$400,75 (FUNPERJ); R\$320,60 (FUNARPEN); R\$33,56 + R\$3,00x42 = R\$159,56 (PMCMV) e R\$400,75 (ISS). Base de cálculo: R\$4.540.000,00. Consulta: SPE Itaboraí 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda. - BIR nº 01554.19.04.05.27.448 de 05/04/2019. Eu, Tatiana Aparecida de Sousa da Silva Correia - Substituta - Cad. 94/11062, registrei, conferi e subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônica
ECZM 92162 PYY

Av.05 - Mat.49.071 (Prot.75.878 de 07/08/2020). Data: 18 de setembro de 2020. Certifico e dou fé que, conforme requerimento apresentado pelo interessado, acompanhado de documento necessário, que ficam aqui averba-se nesta matrícula a retificação na descrição da natureza do memorial para que passe a constar: Condomínio de Lotes, com esclarecimento de que a construção padrão aprovada pela PMI de 42,15m² sobre cada unidade será de responsabilidade de cada futuro adquirente e as demais obras de infra-estrutura de responsabilidade da proprietária instituidora do condomínio e não como constou. Emolumentos pagos pelo recibo nº 24.558 (Lei 6.370/12) - R\$148,93, sendo: R\$105,64 (Tab. 20.4 - nº 01); R\$21,12 (FETJ); R\$5,28 (FUNDPERJ); R\$5,28 (FUNPERJ); R\$4,22 (FUNARPEN); R\$2,11 (PMCMV); e R\$5,28 (ISS). Eu, Tatiana Aparecida de Sousa da Silva Correia - Substituta - Cad. 94/11062, averbei, conferi e subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônica
EDMS 03779 OPV

Av.06 - Mat.49.071 (Prot.75.847 de 30/07/2020). Data: 18 de setembro de 2020. **CONCLUSÃO DE**

Esta matrícula continua a Ficha 003.

Nº 49.071

Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição
Anexo ao 1.º Ofício de Itaboraí / RJ

Matrícula
49.071

Ficha
003

REGISTRO GERAL

Continuação da Matrícula nº 49.071

OBRA - Certifico e dou fé que, conforme requerimento apresentado pela interessada e instruído de Certificado de Conclusão de Obras de Infra Estrutura (Processo SF-6862/2014), de 10/07/2020, aditado em 04/08/2020, averba-se que foi concluído as obras de infra-estrutura referente ao condomínio de lotes acima registrado. Ditos documentos ficam aqui arquivados. Emolumentos pagos pelo recibo nº 24.527 (Lei 6.370/12) - sendo: Prenotação: R\$32,18 = R\$22,84 (Tab.20.4 - nº 03); R\$4,56 (FETJ); R\$1,14 (FUNDPERJ); R\$1,14 (FUNPERJ); R\$0,91 (FUNARPEN); R\$0,45 (PMCMV); e R\$1,14 (ISS); e Averbação: R\$164,46, sendo: R\$105,64 (Tab. 20.4 - nº 01); R\$11,16 (Tab.16 - nº 04); R\$23,36 (FETJ); R\$5,84 (FUNDPERJ); R\$5,84 (FUNPERJ); R\$4,67 (FUNARPEN); R\$2,11 (PMCMV); e R\$5,84 (ISS). Eu, Tatiana Aparecida de Sousa da Silva Correia - Substituta - Cad. 94/11062, averbei, conferi e subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônica
E2MS 03780171

Av.07 - Mat.49.071. (Prot.78.638 de 31/10/2022). Data: 21 de novembro de 2022. Certifico e dou fé que, conforme requerimento apresentado pelo interessado, acompanhado de documentos necessários, que ficam aqui arquivados, averba-se nesta matrícula a alteração da denominação social da credora hipotecária para **REIT SECURITIZADORA S.A.** Emolumentos pagos pelo recibo nº 27.789 - sendo: Prenotação: R\$37,03 = R\$26,28 (Tab.20.4 - nº 03); R\$5,25 (FETJ); R\$1,31 (FUNDPERJ); R\$1,31 (FUNPERJ); R\$1,05 (FUNARPEN); R\$0,52 (PMCMV); e R\$1,31 (ISS); e Averbação: R\$171,38, sendo: R\$121,57 (Tab. 20.4 - nº 01); R\$24,31 (FETJ); R\$6,07 (FUNDPERJ); R\$6,07 (FUNPERJ); R\$4,86 (FUNARPEN); R\$2,43 (PMCMV); e R\$6,07 (ISS). Eu, Thamires Soares Juarez - Escrevente - Cad. 94/21003, averbei e conferi. E eu, Tatiana Aparecida de Sousa da Silva Correia - Substituta - Cad. 94/11062, subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônica
EEIC 02935 MLJ

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADO
VALOR: R\$ 40,23

Visualização em www.onr.gov.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 40,23**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis